



STJ – REsp 922.462 – 3.ª T. – j. 04.04.2013 – v.u. – rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva – DJe 13.05.2013 – Área do Direito: Família e Sucessões; Civil.

**INDENIZAÇÃO – Danos moral e material – Mãe que omite a verdadeira paternidade biológica de filho nascido durante o casamento – Cônjuge que pretende a repetição do montante pago a título de alimentos – Inadmissibilidade – Verbas que são destinadas à subsistência do menor e são irrepetíveis – Omissão, ademais, que viola o dever de boa-fé e fere a dignidade do companheiro – Verba devida.**

#### Jurisprudência no mesmo sentido

- RDP<sub>Priv</sub> 17/314 (JRP\2004\121).

#### Veja também Jurisprudência

- RT 937/538 (JRP\2013\12153).

#### Veja também Doutrina

- Algumas questões sobre alimentos provisionais, provisórios e definitivos – Diferenças e semelhanças – Possibilidade de fixação após exame em ação investigatória de paternidade – Cabimento para filhos incestuosos – Possibilidade de repetição – A prisão do devedor de ofício – Perguntas e respostas, de Francisco Fernandes de Araújo – RT 634/21-35, *Doutrinas Essenciais Família e Sucessões* 5/885-909 (DTR\1988\141).

REsp 922.462 – SP (2007/0030162-4).

Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva

Recorrente: ALAP – advogado: Paulo Carvalho Caiuby e outros.

Recorrente: LAS – advogado: Pierre Moreau e outro, Ana Paula Oriola Martins, Viviane Balbino e outros, Rodrigo Setaro, Pierre Moreau e outros.

Recorrente: FGB – advogado: José Luiz Araújo Silva e outros

Recorrido: Os mesmos.

*Ementa:*<sup>1</sup> Recurso especial. Direito civil e processual. Danos materiais e morais. Alimentos. Irrepetibilidade. Descumprimento do dever de fidelidade. Omissão sobre a verdadeira paternidade biológica de filho nascido na constância do casamento. Dor moral configurada. Redução do valor indenizatório.

1. Nota do Editorial: O conteúdo normativo no inteiro teor do acordão está disponibilizado nos exatos termos da publicação oficial no site do Tribunal.

STJ – REsp 922.462. Comentário por LARISSA MARIA DE MORAES LEAL e DANIELLE SPENCER.  
*Revista de Direito Civil Contemporâneo*. vol. 8. ano 3. p. 431-458. São Paulo: Ed. RT, jul.-set. 2016.

